



DOCUMENTO FORMULAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Entidade Requisitante: Secretaria de Administração e Fazenda – SEMAF
Responsável: Ueliton Ricardo da Silva.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA AO ECAD ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CORRESPONDENTE AOS DIREITOS AUTORAIS. EXPOPRIMA 2026.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Pagamento de taxa ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, correspondente aos direitos autorais. Expoprima de 2026.

1- JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária o pagamento dos direitos autorais referente aos shows e festividades. Considerando que o pagamento de direitos autorais pode ser realizado ao ECAD, vez que o art. 98 da Lei Federal 9.610/98 — Lei dos direitos autorais confere essa prerrogativa à esta entidade, dessa forma entende-se que fica inviabilizada a realização de procedimento licitatório.

2- QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNT
001	Pagamento de taxa ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, correspondente aos direitos autorais. Expoprima de 2026	UND	01

3- DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou da formalização do instrumento contratual, estendendo-se até a conclusão de todos os procedimentos necessários ao pagamento da taxa junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, bem como à obtenção da respectiva licença autoral para a realização da EXPOPRIMA 2026.

A vigência compreenderá o período necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, encerrando-se após a efetiva quitação da taxa e a emissão da licença autoral correspondente ao evento.

4- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a formalização da contratação e a emissão da respectiva Nota de Empenho, observando-se a necessidade de obtenção da licença autoral junto ao ECAD em prazo hábil anterior à realização da EXPOPRIMA 2026.

Todos os procedimentos necessários ao licenciamento deverão ser concluídos antes do início do evento, de forma a assegurar a regularidade da execução pública de obras musicais e o cumprimento da legislação de direitos autorais vigente.





5. GRAU DE PRIORIDADE:

Alta Prioridade.

A contratação é indispensável para a obtenção da licença autoral junto ao ECAD, requisito necessário para a utilização regular de obras musicais durante a realização da EXPOPRIMA 2026. A ausência da licença poderá impedir a execução de atividades que envolvam reprodução ou execução pública de músicas no evento, além de sujeitar os responsáveis às sanções previstas na legislação de direitos autorais.

6. PERÍODO DE CONSUMO:

O período de consumo corresponderá às datas de realização da EXPOPRIMA 2026, incluindo os eventos, apresentações e demais atividades que envolvam a execução pública de obras musicais protegidas por direitos autorais.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

8. QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação atende ao interesse público por assegurar a regularidade da realização da EXPOPRIMA 2026, mediante o cumprimento da legislação de direitos autorais aplicável à execução pública de obras musicais.

A obtenção da licença junto ao ECAD garante a legalidade das atividades culturais, artísticas e de entretenimento promovidas durante o evento, evitando sanções administrativas e judiciais ao Município.

Além disso, a contratação contribui para a valorização da produção artística e o respeito aos direitos dos autores, compositores, intérpretes e demais titulares de direitos autorais, em conformidade com a legislação vigente.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: **2025 – Gestão Administrativa - SEMAF**

Elemento de Despesa: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.**

Sub-elemento: **99 – Outros Serviços**

Ficha: **38**

Ueliton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Ordenador de despesas
Decreto Nº 2319/2021- Portaria nº 001/GP/2025





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	001	26/06/2026

ID: 52870	Processo	Documento
CRC: BEDDB0DC		
Processo: 3-1110/2026		
Usuário: BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO		
Criação: 26/06/2026 09:42:25	Finalização: 26/06/2026 09:43:09	

MD5: 7E211C72E1617986D2755D66D09CFA63
SHA256: 4C3FA20F2309ABECD9FD40E8EC8AEBF437D519921849DBE57463D7B4264FD8AF

Súmula/Objeto:
DFD

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	26/06/2026 09:42:25
---	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO DE TAXA AO ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	26/06/2026 09:42:25
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	26/06/2026 10:12:29
--	---------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 52870 e o CRC BEDDB0DC.